

# 1Doc

## Memorando 16- 14.474/2024

De: Maria L. - SLCC - AC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/10/2024 às 14:24:50

Setores envolvidos:

SEMPLA, SLCC, SLCC - CIS, SLCC - AJ, SEMSUR, SLCC - PROT, SLCC - AC

## Solicitação de abertura de processo Iciitatório

Segue Edital para assinatura.

Maria Jose Oliveira de Lima Agente de Contratação

## Anexos:

02\_edital\_aquisicao\_de\_material\_eletrico\_1\_1\_corrigido.pdf





PROCESSO N° 6711/2024
Folha nº

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6711/2024 – AQUISICÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, COM INTUITO DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, COM FINS DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DE AMARANTE-RN.

## CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO - ÍNDICE

- 1. DO OBJETO
- 2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
- 3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO
- 4. DA PARTICIPAÇÃO
- 5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- 6. DO CREDENCIAMENTO
- 7. DA PROPOSTA DE PRECOS
- 8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA
- 9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO
- 10. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA
- 11. DA NEGOCIAÇÃO
- 12. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13. DA HABILITAÇÃO
- 14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
- 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 16. DO TERMO DE CONTRATO
- 17. DO PAGAMENTO
- 18. DO REAJUSTE
- 19. DA FONTE DE RECURSOS
- 20. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO
- 21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
- 22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

## **ANEXOS**

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO ANEXO III- TERMO DE REFERÊNCIA





PROCESSO Nº 6711/2024
Folha nº

CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO – CGL

PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6711/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, COM INTUITO DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, COM FINS DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DE AMARANTE-RN.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Através da Secretária Municipal de Serviços Urbanos, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio da INTERNET. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de≸ 2006; Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940; DECRETO MUNICIPAL Nº 1.756/2023, de 29 de dezembro de 2023 e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO COM INTUITO DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS COM INTUITO DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, COM FINS DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DE AMARANTE-RN, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, com a finalidade de atender às demandas institucionais, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

- 2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

  2.1. O Edital poderá ser obtido no site www.portaldecomprapublicas.com.br
  2.2. A licitação será realizada na forma eletrônica, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação dos interessados previamente credenciados conforme item 6 deste Edital.

  3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

  3. In No data a horária. / /2024 às 00horas será aborta sessão pública pola Propagira.

- 3.1. Na data e horário --/--/2024, às 09horas será aberta sessão pública pela Pregoeira.
  3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na datas marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em sentido contrário.

- estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em sentido contrário.

  4. DA PARTICIPAÇÃO

  4.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação:
  4.1.1. Qualquer pessoa física ou jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda as exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada no Portal de Compras Públicas, munida de chave de identificação e de senha, e cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

  4.2. Não poderá disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

  4.2.1. pessoa jurídica que se encontre impossibilitada de contratar com o Poder Público em decorrência de sanção que le contratar com o Poder Público em decorrência de san
- foi imposta;
  4.2.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil como comercial.
- dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue Hagi fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou /parente em linha reta, colateral ou strategia afinidade, até o terceiro grau;
  4.2.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1926, grante em concorrendo entre si;
- concorrendo entre si;
- 4.2.4. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, como trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escrago es ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.





PROCESSO Nº 6711/2024
Folha nº

- 4.3. O impedimento de que trata o item 4.2.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.4. Em procedimentos e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.5. Não poderá haver licitante com mais de uma proposta por item.
- 4.6. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pelas fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

- 5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

  5.1. Para fins de obtenção do tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, previsto nos artigos 42 à 49, quando do envio da proposta inicial o licitante deve declarar eletronicamente em campo próprio do sistema:

  5.1.1. que possui enquadramento empresarial como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
- 5.1.1. que possui enquadramento empresarial como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 5.1.1. que possui enquadramento empresarial como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
  5.1.2. que no ano-calendário de realização desta licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno o Porte.
- 5.2. A ausência dessas declarações no momento do envio da proposta, significará a renúncia da Microempresa ou Empresa 5 de Pequeno Porte de utilizar-se das prerrogativas a ela concedida pela Lei Complementar federal nº 123/2006, conforme previsto nesta CGL.

  5.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que estiverem
- no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 5.4. Ocorrendo o empate nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta inforior à constant. Porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo
- máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

  5.5. No caso de não contratação à Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte serão convocadas as remanescentes de granda de preclusão. mesmo enquadramento empresarial que se encontrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito.
- 5.5.1. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento empresarial, o objeto da licitação será adjudicado en será adjudicado en contra de licitação en contra de licitação será adjudicado en contra de licitação en con para o licitante que originalmente apresentou o melhor lance.
- 5.6. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes \$\xi\$ apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.
- 5.7. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal en trabalhista tem assessurada en la final de la fiscal en trabalhista tem assessurada en la final de la fiscal en trabalhista tem assessurada en la final de la fiscal en la final de la fiscal en la final de la fiscal en la f e trabalhista tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedora da licitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para apresentar as respectivas certidões de regularidade.
- 5.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação a sem prejuízo a sem pre
- remanescentes, na ordem de classificação.

  5.9. Não se aplicam os critérios de desempate previstos nos itens 5.3 e 5.4, caso a licitação se destine exclusivament a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
- 5.10. Observar quanto ao tratamento preferencial para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na hipótese do art. § 1°, I da Lei Federal 14133/2021.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados no portal de Comprass Pública.
  6.2. O credenciamento deverá ser solicitado por meio do Portal de Compras Pública www.portaldecompraspublicas.com





PROCESSO Nº 6711/2024
Folha nº

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.
- 7.2. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior ao disposto a 60 (sessenta dias) a contar da data da abertura da licitação.
- 7.2.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se o de 60 (sessenta) dias
- 7.3. A proposta de preços inicial deverá conter as características técnicas do produto ofertado, indicando obrigatória e expressamente, a sua marca e, se for o caso, o modelo.
- 7.4. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

  7.5. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- 7.5.1. que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste Edital:

  7.5.2. que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública: prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
- 7.5.3. que os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civilo e criminal;
- 7.5.4. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de E dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
  7.5.5. que tem conhecimento das condutas passíveis de penalidades elencadas no item 22 deste Edital, e aquelas previstas de penalidades elencadas no item 22 deste Edital, e aquelas previstas de penalidades elencadas no item 22 deste Edital, e aquelas previstas de penalidades elencadas no item 22 deste Edital, e aquelas previstas de penalidades elencadas no item 22 deste Edital, e aquelas previstas de penalidades elencadas no item 22 deste Edital, e aquelas previstas de penalidades elencadas no item 22 deste Edital, e aquelas previstas de penalidades elencadas no item 22 deste Edital, e aquelas previstas de penalidades elencadas no item 22 deste Edital, e aquelas previstas de penalidades elencadas no item 22 deste Edital, e aquelas previstas de penalidades elencadas no item 22 deste Edital, e aquelas previstas de penalidades elencadas no item 22 deste Edital, e aquelas previstas de penalidades elencadas no item 22 deste Edital, e aquelas previstas de penalidades elencadas no item 22 deste Edital, e aquelas previstas de penalidades elencadas no item 22 deste Edital, e aquelas previstas de penalidades elencadas no item 22 deste Edital de penalidades elencadas no item 22 d
- no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
  7.5.6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, conforme itens 4 e 5 deste Edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
  7.5.7. que possui ou não enquadramento empresarial como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fins de
- obtenção do tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, se for o caso; 7.5.8. que, em sendo ME/EPP, possui ou não contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados se somados s extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no anocalendário de realização desta licitação, se for o caso;
- 7.5.9. que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 7.5.10. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

  7.6. As declarações mencionadas nos subitens anteriores são condicionantes para a participação.

  7.7. Nos casos de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art.
- 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-F e 337-I do Capítulo II-B, do Título XI da Parei Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei federal nº 12.846/20 🗒 💆
- 7.9. Após o characteristica previstas no presente Edital.

  7.8. Até data e hora marcadas como fim do recebimento de propostas, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. anteriormente apresentada.
  7.9. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceigo e
- pela Pregoeira, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas some se exigências do presente Edital, que forem omissas se exigências do presente Edital, que forem omissas se exigências do presente Edital, que forem omissas do pre apresentarem irregularidades.
- apresentarem irregularidades.
  7.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualqueres. alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.12. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.





PROCESSO N° 6711/2024
Folha nº

- 7.13. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.
- 7.16. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 7.3 deste Edital.
- 7.17. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

## 8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

- 8.1. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira.
- 8.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciados conforme item 6 deste Edital e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observados data e horário estabelecidos.
- 8.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas.

  8.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando eletrônico durante a sessão pública da licitação eletrônico durante a sessão pública da licitação eletrônico durante a sessão eletrônico eletrônico eletrônico eletrônico elet
- responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

  8.5. Se ocorrer a desconexão da Pregocira durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos
- 8.5. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos
- licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
  8.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa especial de licitação será será especial de licitação d terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa da Pregoeira
- aos licitantes.

  8.6. No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

## 9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1. Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 10. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

- 10.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas neste edital.

  10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.

  10.2.1. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou *e-mail*.

  10.3. O Critério de Julgamento será conforme menor preço por lote.

  10.4. A partir da abertura das propostas, as empresas participantes terão conhecimento dos valores ofertados.

  10.4.1. Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, empresado se em sigilo a identificação do ofertante.

- mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

  10.5. A partir do momento de início da etapa de lances, as empresas participantes poderão formular lances de menor valor, sendo informados sobre seu recebimento, com indicação de horário e valor.

  10.5.1. Só serão aceitos novos lances cujos valores forem inferiores em relação ao último lance registrado pela própera empresa, respeitando o decremento mínimo de R\$ 1,00.

  10.5.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

  10.5.3. Será permitida a apresentação de lances intermediários.

  10.5.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- às sanções previstas neste Edital, salvo se decorrente de caso fortuito ou força maior, com justificativa aceita peda pregoeira.

  10.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

  10.8. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente.
- inexequível.





PROCESSO Nº 6711/2024
Folha n°

10.9. A disputa ocorrerá pelo modo aberto.

- 10.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.10.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 10.10.2. Na hipótese de não haver novos lances, na forma estabelecida no subitem 10.10 deste Edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 10.10.3. No caso de a sessão encerrar sem prorrogação automática, a Pregoeira poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances conforme subitem 10.10, mediante justificativa.
- 10.11. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de≸ pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, conforme subitem 10.10, para a definição das demais colocações.
- 10.12. Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, aplica-se o disposto no item 5 deste Edital, se for o caso

- 11. DA NEGOCIAÇÃO

  11.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas per establicado de contraproposta de pulgamento estabelecido. previstas no Edital. e informe
- 11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 12. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1. A Pregoeira convocará o licitante classificado em primeiro lugar, para, em prazo não inferior a 02 (duas) horas de encaminhar, por meio eletrônico <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> a proposta de preço.

  12.1.1. A Pregoeira verificará a proposta apresentada, e a desclassificará, motivadamente, se não estiver em conformidades
- com os requisitos estabelecidos neste Edital e no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 12.3. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou entidade contratantes. ou de terceiros, para orientar sua decisão.
- 12.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. a fundo perdido. \frac{1}{8} \
- de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie
- de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncies expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

  12.6. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificadação aquela que se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

  12.6.1. os preços deverão estar de acordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no termo de referência.

  12.7. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

  12.8. Havendo indicação de que a proposta apresentada seja inexequível, caberá a Pregoeira realizar as diligências para a ferir a demonstração da exequibilidade da proposta, ou exigir do licitante a demonstração.

  12.8.1. Será considerada inexequível a proposta que não tenha demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

  12.9. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do edital e ofertar o menor preço.

  12.10. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sesse pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas 4a8

- pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas 🔻 a 🛱 legislação pertinente.

## 13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O licitante que apresentar a melhor proposta, durante a etapa competitiva, será convocado para apresentar documentos de habilitação, em prazo a ser definido pela Pregoeira, nunca inferior a 02 (duas) horas.





PROCESSO Nº 6711/2024
Folha n°

- 13.1.1. Os documentos devem ser apresentados através de upload em campo próprio do sistema eletrônico no qual o certame é realizado.
- 13.2. São exigidos os documentos de habilitação abaixo discriminados.

## 13.3. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- 13.3.1. documento oficial de identificação com foto, em se tratando de pessoa física;
- 13.3.2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI:
- 13.3.3. registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.3.4. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  13.3.5. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  13.3.6. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato ded registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- 13.3.7. enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa, emitido pela Junta Comercial, Industrial editorial editor Serviços do Rio Grande do Norte ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no entre serviços do Rio Grande do Norte ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no entre serviços do Rio Grande do Norte ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no entre serviços do Rio Grande do Norte ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no entre serviços do Rio Grande do Norte ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no entre serviços do Rio Grande do Norte ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no entre serviços de la federação de Rio Grande do Rio Gr art. 39A da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada da declaração na forma eletrônica, quando for o caso.

  13.4. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

  13.4.1. documento oficial que comprove a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em se tratando de pessoa física; a comprovemento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em se tratando de pessoa física; a comprovemento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), em se tratando de pessoa física; a comprovemento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), em se tratando de pessoa física; a comprovemento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), em se tratando de pessoa física; a comprovemento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), em se tratando de pessoa física; a comprovemento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em se tratando de pessoa física; a comprovemento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), em se tratando de pessoa física; a comprovemento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), em se tratando de pessoa física; a comprovemento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), em se tratando de pessoa física; a comprovemento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF).

- 13.4.1. documento oficial que comprove a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em se tratando de pessoa física; 13.4.2. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica; 13.4.3. comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 13.4.4. comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei; 13.4.5. comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no caso de pessoa jurídica, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; 13.4.6. comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

- previstos no Termo de Referência anexo III deste edital

  13.6. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número estar em nome do licitante. de inscrição no CNPJ/CPF.
- 13.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa.
- 13.8. Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria a natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 13.9. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

  13.9. Caso a data do julgamento da habilitação não coincida coma a data da abertura da sessão, e não seja possíve par Pregoeira verificar a validade dos documentos por meio de consulta a sixuada do se c Pregoeira verificar a validade dos documentos por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado de consulta a site oficiais, o licitante será convocado de consulta a site oficiais, o licitante será convocado de consulta a site oficiais, o licitante será convocado de consulta a site oficiais, o licitante será convocado de consulta a site oficiais, o licitante será convocado de consulta a site oficial de consulta a site oficia encaminhar, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal
- microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1°, da Lei Complementar nº 123/2006.

  13.9.2. Convocado o licitante, na forma do subitem 13.9.1., fica dispensada a comprovação de que o mesmo estavas habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se, para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.
- 13.10. As certidões exigidas que não tenham prazo de validade expresso em seu corpo ter-se-ão como válidas pelo períogo en seu corpo ter-se-ão como válidas pelo período en seu corpo ter-se-ão como corpo ter-se-ão corpo ter-se-corpo ter-se-corpo ter-se-corpo ter-se-corpo ter-se-corpo ter-se-corpo ter-se-corpo ter-se-corpo ter-se-c de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão.
- 13.11. Todos os documentos em que se exija assinatura devem ser assinados digitalmente ou firmados e digitalizados ante de sua remessa via sistema.





PROCESSO Nº 6711/2024
Folha nº

- 13.12. Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-F e 337-I do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas.
- 13.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, a Pregoeira procederá ao que segue:
- 13.14.1. se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, considerando o disposto no subitem 23.4 deste Edital, a Pregoeira considerará o licitante inabilitado;
- 13.14.2, no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos no item 11 deste Edital, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.
- 13.15. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei notational de licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei notational de licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei notational de licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei notational de licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei notational de licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei notational de licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei notational de licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei notational de licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei notational de licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei notational de licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei notational de licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei notational de licitação, nos termos de licitação, nos termos de licitações de 14.133, de 2021.
- 13.15.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira,
- pouera ser substitutuda peto registro cadastral no SICAF.

  13.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação de caracter de la cara serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 13.17. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de precos. os documentos evigidos para a labilitar o contrato ou da ata de registro de precos. os documentos evigidos para a labilitar o contrato ou da ata de registro de precos. Os documentos evigidos para a labilitar o contrato ou da ata de registro de precos. contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutoro juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que se janeiro de 2016, ou de outro de 2016, ou de outro que se janeiro de 2016, ou de outro que se janeiro de 2016, ou de 2016, o venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 13.18. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por≨ correspondência ao endereço: Rua Alexandre Cavalcanti, SN – Centro – CEP 59.290-000 – Sec. de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, quando solicitados pela Pregoeira.
- Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, **quando solicitados pela Pregoeira.**13.19. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

  13.20. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as
- exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei em em outras normas específicas.
- em outras normas específicas.

  13.21. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas. compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, 5 nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

## 14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no endereços www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 14.1.1. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico responsável, decidir sobre o pedido de esclarecimento otros impugnação, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

  14.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta. impugnação, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- alteração que interfira na elaboração da proposta.
- 14.2. Após as etapas de classificação e habilitação, os licitantes receberão notificação pelo sistema, para, querento, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, obrigatoriamente via sistema eletrônico, com registro em za da síntese das suas razões, sendo que o recurso terá efeito suspensivo.
- 14.2.1. A falta de manifestação acerca da intenção de recorrer, nos termos previstos neste Edital, importará a decadên da granda de cadên desse direito.
- 14.2.2. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da aceitabilidade da intenção de recorrer, para o licitar**g**e e interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente via sistema em que foi realizada a disputa, ficando 85 5 demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o propositiones de logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o propositiones de logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o propositiones de logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o propositiones de logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o propositiones de logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o propositiones de logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o propositiones de logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o propositiones de logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o propositiones de logo, intimados para, que começará a contar o propositiones de logo, intimados para, que começará a contar o propositiones de logo, intimados para, que começará a contar o propositiones de logo, intimados para, que começará a contar o propositiones de logo, intimados para, que começará a contar o propositiones de logo, intimados para, que começará a contar o propositiones de logo, que começará de logo, que começ





PROCESSO Nº 6711/2024
Folha nº

do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 14.3. Caberá a Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.
- 14.3.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos autos.
- 14.3.2. O recurso será conhecido pela Pregoeira, se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender às demais condições para a sua admissibilidade.
- 14.3.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

## 16. DO TERMO DE CONTRATO

- 16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, após formalmente convocado, para assinar o contrato.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhar ao adjudicatário, mediante correspondência eletrônica, o termo de contrato para assinatura eletrônica avançada, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.
- 16.3. O prazo previsto no subitem 16.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por discricionariedade da Administração

- 10.-1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

  16.4.1. Havendo assinatura de Termo de Contrato, a contagem do prazo de entrega inicia a partir da data estabelecida namo ordem de início.

  16.4.2. Quando o Termo de Contrato for substituído pela nota de empenho, a contagem do prazo de entrega inicia na data em que a nota de empenho for disponibilizada pela Contratante.

  16.5. A prorrogação dos prazos de entrega coré analycem que a nota de entrega dos prazos de entrega coré analycem que a nota de empenho for disponibilizada pela Contratante.
- 16.5. A prorrogação dos prazos de entrega será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.
- celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

  16.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, será facultado à Administração convocar os licitantes emanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 16.6.1. Caso o adjudicatário não assine o contrato, proceder-se-á à análise dos requisitos de habilitação dos licitantes §
- remanescentes.

  16.6.2. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação, e a assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no grazo fixado pela grazo de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no grazo fixado pela grazo de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no grazo fixado pela grazo de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no grazo fixado pela grazo de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no grazo fixado pela grazo fixado pela grazo de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no grazo fixado pela gr caso de recusa.
- 16.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 16.7, a Administração, observações o valor estimado, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vista obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

  16.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 16.8, a Administração, observações o contratação nos termos do subitem 16.8, a Administração, observações o contratação nos termos do subitem 16.8, a Administração, observações o contratação nos termos do subitem 16.8, a Administração, observações o contratação nos termos do subitem 16.8, a Administração, observações o contratação nos termos do subitem 16.8, a Administração, observações o contratação nos termos do subitem 16.8, a Administração, observações o contratação nos termos do subitem 16.8, a Administração, observações o contratação nos termos do subitem 16.8, a Administração, observações o contratação nos termos do subitem 16.8, a Administração, observações o contratação nos termos do subitem 16.8, a Administração, observações o contratações o contratação nos termos do subitem 16.8, a Administração, observações o contratação nos termos do subitem 16.8, a Administração nos termos do
- 16.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 16.8, a Administração, observações o valor estimado, poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendidas a ordem classificatória.

  16.9. Na hipótese do subitem 16.8, o licitante remanescente convocado fica obrigado a atender à convocação e a assinações
- contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvado o caso de vencimento da respectiva proposta, sujeitando-se sis penalidades cabíveis no caso de recusa.
- 16.10. Em qualquer hipótese de convocação de remanescente, proceder-se-á à análise dos requisitos de sua habilitaç conforme item 13 deste Edital.





PROCESSO Nº 6711/2024
Folha n°

## 17. DO PAGAMENTO

17.1. As condições para pagamento são as previstas no Termo de Referência anexo III, deste Edital

## 18. DO REAJUSTE

18.1. Vide contrato administrativo e Termo de Referência.

## 19. DA FONTE DE RECURSOS

19.1 As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão por conta de recurso orçamentário conforme descrito: UNIDADE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

11 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

PROJETO ATIVIDADE:

2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos

ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO:

3.3.90.30 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS:

17510000 - Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

20. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

20.1. O adjudicatário deverá atender às obrigações previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato e as demaisse obrigações específicas ao objeto contratual estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22. Los inforações Administrativas

22.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que: 22.1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato; 22.1.1.3. der causa à inexecução parcial do contrato; 22.1.1.3. não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 22.1.1.5. não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 22.1.1.5. não mantenha a proposta; 22.1.1.5. não mantenha a proposta; 22.1.1.5. não mantenha a proposta; 22.1.1.5. não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a cortame; 22.1.1.5. não mantenha a proposta; 22.1.1.5. não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a cortame; 22.1.1.5. não mantenha a proposta; 22.1.1.5. não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para o certame; 22.1.1.5. não mantenha a proposta salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 22.1.1.5. não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para o certame; 22.1.1.5. não mantenha a proposta; 22.1.1.5. não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para o certame; 22.1.1.1.0. cento en contrato ou não entreg

19.1. As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão por conta de recurso orçamentário conforme

- 22.2.1. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurad 🕏 o 🛱 contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, e a na Lei nº 15.612, de 6 de maio e 2021.

  22.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, de acordo com a dosimetria estabelecida na norma estabe
- indicada no Termo de Referência, Anexo III, as seguintes sanções:





PROCESSO Nº 6711/2024
Folha n°

- 22.2.2.1. advertência, para a infração prevista no item subitem 22.1.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 22.2.2. multa, nas modalidades:
- 22.2.2.1. compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nos itens 22.1.1.1. a 22.1.1.12
- 22.2.2.2. moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 22.2.2.3. Impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens 22.1.1.2. a 22.1.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- 22.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens 22.1.1.8. a 22.1.1.12. \$\forall \forall 22.3\$. Da Aplicação das Sanções 22.3.1. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, \$\forall \forall 22.3.1\$. cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 22.3.2. A aplicação de sanções não exime o licitante ou o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos
- 22.3.2.1. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdase e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente como mínimo da indenização devida à título de perdase e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente como mínimo da indenização devida à título de perdase e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente como mínimo da indenização devida à título de perdase e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente como mínimo da indenização devida à título de perdase e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente como mínimo da indenização devida à título de perdase e danos contratante provar o prejuízo excedente como mínimo da indenização devida à título de perdase e danos contratante provar o prejuízo excedente como mínimo da indenização devida à título de perdase e danos contratante provar o prejuízo excedente como mínimo da indenização devida à título de perdase de contratante provar o prejuízo excedente como mínimo da indenização devida à título de perdase de contratante provar o prejuízo excedente contratante contratante contratante contratante contratante provar o prejuízo excedente contratante contrata e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

  22.3.3. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções el ser convertida em multa compensatória.
- previstas neste Edital.
- 22.3.4 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 22.3.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido≨ unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do *caput* do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11 14.133/2021. 22.3.6. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 22.3.7. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts.337-F, 337-I, 337-I, 337-K, 337-L e no art. 337 M, §§ 1° e 2°, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código 8

- 22.3.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante no SICAF.

  22.4. Da execução da garantia contratual

  22.4.1. O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual.

  22.4.2. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

  22.4.3. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a diferença devida, §
- no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

  22.4.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao contratante, o débito será de la contrata de
- 22.4.5. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, essa deve complementada no prazo de até 10 (dez) dias, contado da solicitação do contratante.
- 22.4.6. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocas Hogo de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado a o máximo de 2% (dois por cento). DIVA

## 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. As atas serao geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pela Pregoeira.

  23.1.1. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes, das propostas apresentadas, da análise documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos canalismos de interposição de recursos de interposição de recursos de interposição de recursos de interposição de recursos de interposição de documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos e do vencedor da licitação;





PROCESSO Nº 6711/2024
Folha n°

- 23.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.
- 23.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitório.
- 23.3. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.4. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.4.1. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.
- 23.3. As informações, atas e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizados no sitem www.portaldecompraspubica.com.br, sem prejuízo às informações prestadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas. 23.6. O contratado deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto dad licitação, para os servidores do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo. 23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. 23.8. O presente Edital, bem como a proposta vencedora, fará parte integrante do instrumento de contrato, como se nelemento estivessem transcritos. 23.9. O adiudicatário está suicita a alta a contratação a disponibilizados no sitem www.portaldecompraspubica.com.br, sem prejuízo às informações prestadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas. 20.6. O contratação de contratação de contratação de controle interno e externo. 23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. 23.8. O presente Edital, bem como a proposta vencedora, fará parte integrante do instrumento de contrato, como se nelemento de contrato, como se nelemento de contrato de contrato, como se nelemento de contrato, como se nelemento de contrato de contrato, como se nelemento de contrato, como se nelemento de contrato de contrato, como se nelemento de contrato, como se nelemento de contrato de
- licitação, para os servidores do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de control interno e externo.

  23.7. A homologação do resultado desta lícitação não implicará direito à contratação.

  23.8. O presente Edital, hem como a proposta vencedora, fará parte integrante do instrumento de contrato, como se neleze estivessem transcritos.

  23.9. O adjudicatário está sujeito a observação e cumprimento de todas as cláusulas previstas no Termo de Contrato Anexo II, mesmo na hipótese de sua substituição por outro instrumento hábil.

  23.10. O Orgão Contratante poderá anular ou cancelar a licitação, total ou parcialmente, sem que disso resulte para o proponente direito a qualquer indenização ou reclamação.

  23.11. Aplicam-se aos casos onissos as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

  23.12. Prevalecerão as disposições deste Edital, em caso de divergência com as demais peças que compõem o processo.

  23.14. Integram este Edital, ainda, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

  ANEXO I MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

  ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

  Valdivan Aurino Tinoco

  SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

  Valdivan Aurino Tinoco

  SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS





PROCESSO Nº 6711/2024
Folha n°

## ANEXO I MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ......./2024

O MUNICIPIO DE SAO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro	_
CNPJ nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos o senho	r
Valdivan Aurino Tinoco, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação r	ıa
modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, processo administrativo n	•
6711/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com	a
classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do Pregã	io
Eletrônico nº/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, n	
Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, no ; DECRETO MUNICIPAL Nº 1.756/2023, de 29 de dezembro de 2023	e e
em conformidade com as disposições a seguir:	-8F
	80-F
1. DO OBJETO	Θ
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento o	Ιë́

### 1. DO OBJETO

e as demais	oreço registrado, condições oferta	as especificações das na(s) proposta	do objeto, as quanta(s) são as que segu	tidades mínir uem:	nas e máximas	de cada item, fornecedor(es
Item		Fornecedor (ra	ızão social, CNPJ/I	MF, endereço	o, contatos, rep	resentante)
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un
4. DA A 4.1. Durant não particip observados	ADESÃO À ATA e a vigência da a param do proced os seguintes rec	r será o (a) Secret  A DE REGISTRO  ata, os órgãos e a  imento de IRP po  quisitos:	aria Municipal de S  O DE PREÇOS  as entidades da Ad  oderão aderir à ata	Saúde. ministração de registro d	Pública estadu le preços na co	rência, anexo III ao Edital d  de cada item, fornecedor(es  resentante)  Valor Un  tal, distrital e municipal qu ndição de não participantes
4. DA A 4.1. Durant não particip observados 4.1.1. apres descontinu	ADESÃO À ATA e a vigência da a param do proced os seguintes rec sentação de justi dade de serviço	r será o (a) Secret  A DE REGISTRO  ata, os órgãos e a  imento de IRP por  quisitos:  ficativa da vanta  público;	aria Municipal de S  O DE PREÇOS  as entidades da Ad  oderão aderir à ata  gem da adesão, inc	Saúde. ministração de registro d clusive em s	Pública estadu le preços na co ituações de pro	nal, distrital e municipal qu ndição de não participantes ovável desabastecimento
4. DA A 4.1. Durant não particip observados 4.1.1. apres descontinua 4.1.2. demo forma do a	ADESÃO À ATA e a vigência da a param do proced os seguintes rec sentação de justi idade de serviço constração de qu et. 23 da Lei nº 1	r será o (a) Secret  A DE REGISTRO ata, os órgãos e a imento de IRP po quisitos: ficativa da vantas público; e os valores regi 4.133, de 2021;	aria Municipal de S  O DE PREÇOS  as entidades da Ad  oderão aderir à ata  gem da adesão, inc  istrados estão com  e	Saúde. ministração de registro d clusive em s npatíveis con	Pública estadu le preços na co ituações de pro m os valores p	nal, distrital e municipal qu ndição de não participantes ovável desabastecimento
4.1. Durant não participobservados 4.1.1. apres descontinuidad. 4.1.2. deme forma do at 4.1.3. consi	ADESÃO À ATA e a vigência da a param do proced os seguintes rec sentação de justi idade de serviço constração de que et. 23 da Lei nº 1 ulta e aceitação j	r será o (a) Secret  A DE REGISTRO ata, os órgãos e a imento de IRP por quisitos: ficativa da vantas público; e os valores regi 4.133, de 2021; prévias do órgão	aria Municipal de S  O DE PREÇOS  as entidades da Ad  oderão aderir à ata  gem da adesão, inc  istrados estão com  e  ou da entidade ge	Saúde.  ministração de registro d  clusive em s  npatíveis con  renciadora e	Pública estadu le preços na co ituações de pro m os valores p do fornecedor	nal, distrital e municipal qu ndição de não participantes ovável desabastecimento ovável desabastecime
4.1. Durant não participobservados 4.1.1. apres descontinuidad. 1.2. deme forma do at 4.1.3. constant de at 4.1.4. A autornecedor	ADESÃO À ATA e a vigência da a baram do proced os seguintes rec sentação de justi dade de serviço constração de que et. 23 da Lei nº 1 culta e aceitação justi utorização do ón	r será o (a) Secret  A DE REGISTRO ata, os órgãos e a imento de IRP por quisitos: ficativa da vanta; público; e os valores regi 4.133, de 2021; o prévias do órgão rgão ou entidade	aria Municipal de S  O DE PREÇOS  as entidades da Ad oderão aderir à ata  gem da adesão, inc  istrados estão com e  ou da entidade gen e gerenciadora apor	ministração de registro d clusive em s npatíveis con renciadora e enas será re	Pública estadu le preços na co ituações de pro m os valores p do fornecedor alizada após a	nal, distrital e municipal que ndição de não participantes ovável desabastecimento ovável desabastecim





PROCESSO N° 6711/2024
Folha nº

- 4.1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.1.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de
- 4.1.8. O orgão ou a entidade podera adem a nem da ata de registro de preços da quai seja integrante, na quantitate de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do da Lei Federal n. 14.133/21.

  4.2. Dos limites para as adesões:

  4.2.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador elemento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador elemento de preços para o
- para os participantes.

  4.2.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itemo registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

  5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

  5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor.

  5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual de observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos programantários bembersos de programantários de programantários de programantarios de contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos programantários bembersos de programantarios de programantarios de programantarios de contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos programantarios de progr

- e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

  Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos. como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- orçamentários respectivos.
- por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de 5.2.1. preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- de 2021. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para seguinte condições para seguinte condições para seguinte condições para seguintes condições para seguintes condições para seguinte condições condições condições condições para seguinte condições pa 5.4. formalização da ata de registro de preços:
- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela; licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

  5.4.2.1. Aceitarem cotar aquisição para os objetos licitados, afim de atender às necessidades do setor de benefícios april. secretária municipal de saúde do município de São Gonçalo de Amarante RN, com preços iguais aos do adjudicatárs, en precos iguais aos do adjudicatárs. observada a classificação da licitação; e das
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata 5.4.3.
- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- politidade de atendimento pelo signatário da ata.

  Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





PROCESSO Nº 6711/2024
Folha nº

- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no 5.7.1. edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado 5.8. durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceitado
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro 5.10. de Precos.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou 5.11. no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à 50 de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à 50 de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à 50 de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à 50 de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à 50 de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à 50 de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à 50 de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à 50 de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e observado no item 5.7 e o Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo emp igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, aceitar a contratação nos termos do item aceitar a contratação nos termos do item aceitar a contratação nos termos do item aceitar acei
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados semos redução, observada a ordem de classificação com vistas à obtanção do mais de redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- adjudicatário; ou
  5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a lassificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

  A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

  6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

  6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços

- praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos objetos licitados, nas seguintes situações:
- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do incisos II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação preços registrados, nos termos da Lei nº 14 133 de 2021 sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação. S g 6.1.3.3. O prazo de resposta de pedido de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, de um mes, de conforme critérios definidos para a contratação. prorrogável, para decisão sobre requerimentos em geral, em conformidade com o artigo n.123, § 1°, da Lei nº 14.133, ﷺ 2021 2021. das

### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS 7.

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo supervenientegos 7.1. órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.





PROCESSO Nº 6711/2024
Folha nº

- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem 7.1.4. firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, ≸ mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória oub a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, e observado o disposto no item 5.7.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de
- registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. \$ 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conformedo de mercado que inviabilizado preço de mercado que inviabilizado preco de mercado que inviabilizado de mercado que inviabilizado preco de mercado que inviabilizado p previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- dos valores praticados pelo mercado.
  O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos. 7.2.6.

- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

  8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

  8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

  8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

  8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

  8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

  8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

- participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão de 2014 De 11 462 de 2024 observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do se solicitado do se solic quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão au pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão au pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão au pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão au pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão au pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão au pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão au pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão au pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão au pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão au pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão au pela entidade participante parti da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- ade que sofrer redução dos quantitativos informados.

  Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municíp distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar a la contra de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar a la contra de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar a la contra de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar a la contra de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar a la contra de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar a la contra de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar a la contra de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar a la contra de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar a la contra de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar a la contra de registro de preços de registro de preços de registro de preços de registro de recentro de registro de registro de registro de registro de registr pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos estimos dos norticios dos periodos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades paragagas execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PRECOS REGISTRADOS 9.

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:





PROCESSO Nº 6711/2024
Folha nº

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem 9.1.2. justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2°, do Decreto nº 11.462, de 2024; 9.1.3. ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

  9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

  9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar ose licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

  9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

  9.4.1. Por razão de interesse público;

  9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

  9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

  10. DAS PENALIDADES

  10.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido após terem assinado a ata.

  10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nestada de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto n° 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento de secumprimento de secumprimento

- ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto n° 11.462, de 2024).

  10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

  11. CONDIÇÕES GERAIS

  11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da de finidade a derevision de recebimento, as obrigações da de finidade a derevision de recebimento do registro do finidade a definidade a derevision de finidade a definidade a definidade a definidade a definidade a derevision de finidade a definidade a

Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. A NEVO AO EDITAL Referência, ANEXO AO EDITAL.

Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ..... (....) vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

NAMONA A MENO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ..... (....) vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

ONIL ON MENO AO EDITAL

Assinaturas

ONIL ON MENO AO EDITAL

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ONIL ON MENO AO EDITAL

ONIT DE COMPANION A PROPINCIA DE COMPANION A PROPINCI





PROCESSO N° 6711/2024
Folha nº

## **ANEXO II** MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº

Contrato celebrado entre ...... sito no(a) .... (endereço), representado neste ato pelo ..... (nome do representante), doravante denominado CONTRATANTE, e ..... (pessoa jurídica), estabelecida no(a) .... (endereço), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° ...., representada neste ato por ..... (representante do de la composição de la composiç contratado), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº ...., doravante denominado CONTRATADO, para a aquisição de Material Elétrico, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com a finalidade de atender às demandas institucionais, referidos na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo n° ....., em decorrência do Pregão Eletrônico n° .../... (número/ano), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MaterialS. Elétrico, COM INTUITO DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DEº

- 3.1.1. O fornecimento será feito forma fracionada e de acordo com as solicitações e emissão de Ordem de Compra e empenho, respectivos, para entregar às expensas da CONTRATADA no endereço: Rua Vereador Aildo Mendes, no 10, Sambura São Gonçalo de Amarante RN, no horário de expediente (2ª a 6ª, das 08h às 14h).
  3.1.2. Qualquer alteração no endereço será comunicada ao Contratado no ato do envio da Nota de Empenho.
  3.2. Pra entrega dos itens se faz necessário agendamento prévio de no mínimo 72 (setenta e duas) horas, por e-mælis semsurrecursoshumanos@gmail.com ou no telefone (84) 99621-6999 ou (84) 99918-9995;
  3.3. A entrega deverá ser realizada em no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da expedição da nota empenho, das 08h00min às 14h00min, no endereço informado em subitem anterior, de segunda a sexta-feira.
  3.3.1. Caberá a Contratante o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora previstor por no item anterior, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.





PROCESSO Nº 6711/2024
Folha nº

- 3.3.2. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no item 3.3, deverá encaminhar a Contratante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
- 3.3.3. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro
- equivalente.

  3.3.4. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Contratante na forma da lei e de acordo com osta princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

  3.3.5. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

  3.4. Os produtos deverão ser entregues no endereço especificado no item 3.1.1. nas quantidades solicitadas e o general de Sinistro, ou outro de equivalente.
- embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas abaixo, de forma a não serem danificadas durante as embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas abaixo, de forma a não serem danificadas durante as operações de descargas, no local acima indicado, devendo, nas suas embalagens (primária e /ou secundária), estare impressas as seguintes informações:

  I – Identificação do produto, inclusive a marca;

  II – Nome e endereço do fabricante;

  III - Data de fabricação e da respectiva garantia;

  IV – Número de registro no órgão competente se for o caso;

  V – Número do lote se for o caso;

  VI – Peso líquido se for o caso;

  3.5. Após a entrega dos materiais pela licitante vencedora, a Contratante submeterá os mesmos à verificação quantos de se precificações constantes no Tormo de Peferência a proporte de prop

- às especificações constantes no Termo de Referência e proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, pelo setor responsável, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

  4. CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- definitivo.

  4. CLÁUSULA QUARTA DA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

  4.1. A Contratante designará os servidores responsáveis pelo recebimento e conferência dos objetos entregues. Sétá gi procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento (Contrato, Termo de Referênca de Servicios de Servicio de Servicio de Servicio de Servicio de Servicio de Servicio de e demais anexos), sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu estado.
- 4.2 Os produtos serão recebidos pela Contratante de acordo com norma interna da instituição, da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e da ordem de compra; e
  b) Definitivamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contado da entrega do material pelo fornecedor;
  4.3 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade com a Autorização de Compra, Termo
- Referência/Contrato, proposta da empresa vencedora ou documento equivalente, eles deverão ser substituídos,





PROCESSO Nº 6711/2024
Folha nº

prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da recusa pela contratada, sob pena de ser aplicada penalidade, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custas advindas da substituição.

- 4.3.1 Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.
- 4.4 Os equipamentos que apresentarem falha de operação deverão obrigatoriamente ser reparados em no máximo 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da comunicação.
- 4.5 Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:
- 4.5.1 Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas da proposta vencedora;
- 4.5.2 Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;
- 4.5.3 Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade

- 4.5.2 Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;
  4.5.3 Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade exerificação.
  4.6 Todas as configurações dos equipamentos deverão ser de fábrica, não sendo aceitos qualquer tipo de adaptação do equipamento, na tentativa de cumprir as especificações exigidas.

  CLÁUSULA QUINTA DO RECURSO FINANCEIRO
  5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:
  xxxx

  CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO CONTRATUAL
  6.1. O prazo de vigência do contrato administrativo será adstrito aos créditos orçamentários, prorrogável por até 100 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
  6.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objetos previstas neste instrumento.
  6.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições es os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

  CLÁUSULA SÉTIMA DA GARANTIA
  7.1. Haverá exigência de garantia de fabricação dos produtos durante a execução da contratação.

  CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO
  8.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, anexo III, generalmento de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do fornecimento executado.

- mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento fornecimento executado.
- 8.2. O contratado não poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura antes do recebimento definitivo
- 8.2. O contratado nace robjeto por parte do contratante.
  8.3. A contagem do prazo para pagamento, estando o material e de acordo com as cláusulas deste contrato, iniciará somente quando da abertante.
  6.4. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casas se em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidos se presativas relativas à regularidade fiscal.





PROCESSO Nº 6711/2024
Folha n°

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO

- 10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano (12 meses) contado da data da assinatura do contrato administrativo.
- 10.2. Após o interregno de um ano, mediante formalização do pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração, em respeito ao princípio da supremacia do interesse
- público, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

  10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

  10.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, parago reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

  CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

  11.1. A aquisição de Gêneros Alimentícios, com a finalidade de atender às demandas institucionais, conforme especificações contidas no Anexo III- Termo de Referência e de sua proposta.

- especificações contidas no Anexo III- Termo de Referência e de sua proposta.
- especificações contidas no Anexo III- Termo de Referência e de sua proposta.

  11.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

  \$\frac{1}{2}\$ condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, devendo comunicar ao contratante a superveniência de

- condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, devendo comunicar ao contratante a superveniência despato impeditivo da manutenção dessas condições.

  11.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

  11.4. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo aglegislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

  11.5. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao contratante ou agreticeiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

  11.6. Atender integralmente o Termo de Referência.

  CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS VEDAÇÕES

  12.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

  12.1.2. interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte do contratante, salvo nos casos previstos em lei.

  CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

  13.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidores designados para esse fim, anotando em gragistro próprio as falhas detectadas indicando dia mês e ano bem como o nome dos amprandos quantualmentes.

- 13.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidores designados para esse fim, anotando registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

  13.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuado e os termos de sua proposta.

  13.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contratado prazo para a sua correção.

  13.4. Pagar ao contratado o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas.





PROCESSO Nº 6711/2024
Folha nº

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Das Infrações Administrativas
- 14.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
- 14.1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.1.4. enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
- 14.1.1.5. apresente declaração ou documentação falsa ou preste declaração falsa durante a execução do contrato;

- 14.1.1.5. apresente declaração ou documentação falsa ou preste declaração falsa durante a execução do contrato;
  14.1.1.6. pratique ato fraudulento na execução do contrato;
  14.1.1.7. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza; ou
  14.1.1.8. pratique ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
  14.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas
  14.2.1. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo quedo assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 14.133/2021.
- 14.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, de acordo com a dosimetria estabelecida nas norma indicada no Termo de Referência, Anexo III, as seguintes sanções:

  14.2.2.1. advertência, para a infração prevista na subcláusula 14.1.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

  14.2.2.2. multa, nas modalidades:

- 14.2.2.2.1. compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nas subcláusulas 14.1.1.1. a 14.1.1.9;
- 14.2.2.2.2. moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.2.2.2.3. moratória, pela não obtenção do Certificado de Apresentação de Programa de Integridade dentro do prazobreferido neste contrato. de até 0.02% (dois centásimos por certa) referido neste contrato, de até 0,02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento).
- 14.2.2.3. Impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nas subcláusulas 14.1.1.2. a 14.1.1.6., quando §
- não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

  14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nas subcláusulas 14.1.1.7. a 14.1.1.9.

  14.3. Da Aplicação das Sanções

  14.3.1. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, podendo ser aplicadas isoladas ou p
- cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- venha a causar ao ente público.

  14.3.2.1. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil Esignado de Compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil Esignado de Compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil Esignado de Compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil Esignado de Compensatoria será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil Esignado de Compensatoria de Compensatori acesse l nº 9.406/2002.
- 14.3.3. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sançõe previstas neste Edital.
- 14.3.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 14.3.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do caput do art. 1 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 14.3.6. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, 8 de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30, nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da 🕏 Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), ou na Lei estadual nº 15.228, de general de 2018, em especial seu art. 41.





PROCESSO Nº 6711/2024
Folha n°

- 14.3.7. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts.337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 14.3.8. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante no SICAF.
- 14.3.9. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.
- 14.3.9. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 14.4. Da Execução da Garantia Contratual
- 14.4.1. O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual.
- 14.4.2. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferenca, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante.
- 14.4.3. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o Contratado obrigado a recolher a diferença devida no prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação de 15 devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 14.4.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Contratado ao Contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa não tributária.
- 14.4.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, essa deve sergo
- complementada no prazo de até 10 (dez) dias, contado da solicitação do Contratante.

  14.4.6. A previsão de multa compensatória não elide eventual cobrança de perdas e danos, cujo valor previsto a título de multa será tido como mínimo da indenização, competindo ao Contratante provar o prejuízo excedente, conforme de multa será tido como mínimo da indenização, competindo ao Contratante provar o prejuízo excedente, conforme de multa será tido como mínimo da indenização, competindo ao Contratante provar o prejuízo excedente, conforme de multa será tido como mínimo da indenização, competindo ao Contratante provar o prejuízo excedente, conforme de multa será tido como mínimo da indenização, competindo ao Contratante provar o prejuízo excedente, conforme de multa será tido como mínimo da indenização, competindo ao Contratante provar o prejuízo excedente, conforme de multa será tido como mínimo da indenização, competindo ao Contratante provar o prejuízo excedente, conforme de multa será tido como mínimo da indenização, competindo ao Contratante provar o prejuízo excedente. previsto no art. 416 do Código Civil - Lei nº 9.406/2002).
- 14.4.7. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou porsocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

  CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA EXTINÇÃO ANTECIPADA

  15.1. O presente Contrato poderá ser extinto antecipadamente por interesse da Administração nas hipóteses do art. 137 com as consequências previstas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a decisão ser formalmente motivada, assegurando-se ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

  15.2. O presente Contrato poderá ser extinto antecipadamente por interesse do contratado nas hipóteses do art. 137 §2° com as consequências previstas no art. 138 §2° da Lei 14.133/2021.

  15.3. A extinção antecipada do contrato deverá observar os seguintes requisitos:
  15.3.1. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  15.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  15.3.3. apuração de indenizações e multas;
  15.3.4. notificação dos emitentes da garantia prevista na cláusula quinta deste contrato, quando cabível.

  CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS ALTERAÇÕES

  16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2028. El forme proposórios eté climito da 25% (vieta e incer sentação de contratuais, os acréscimos ou supressões que se forme proposórios eté climito da 25% (vieta e incer sentação de contratuais, os acréscimos ou supressões que se forme proposórios eté climito da 25% (vieta e incer sentação de contratuais, os acréscimos ou supressões que se forme proposórios eté climito da 25% (vieta e incer sentação de contratuais, os acréscimos ou supressões que se forme proposórios eté climito da 25% (vieta e incer sentação de contratuais, os acréscimos ou supressões que se forme proposórios eté climito da 25% (vieta e incer sentação de contratuais) de proposórios de contratos de contratos de contratos de c 14.4.7. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por≨

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2028. Éta 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que regizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.





PROCESSO Nº 6711/2024
Folha n°

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- 18.1. Se qualquer das partes relevar eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas.
- 18.2. As partes considerarão cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo contratante.
- 18.3. Haverá consulta prévia ao CADIN/RS, pelo órgão ou entidade competente, nos termos da Lei nº 9.697/1996, regulamentada pelo Decreto nº 36.888/1996.
- 18.4. O presente contrato somente terá eficácia após a assinatura das partes e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
- 18.4.1 Nos casos de urgência, a eficácia se dará a partir da assinatura das partes, permanecendo a exigência da

	e dará a partir da assinatura das partes e divulgação no Portal Nacional de dará a partir da assinatura das partes, permanecendo a exigência de eis.  Cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de la consequências de la consequência de	
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DIS 19.1. Fica eleito o Foro de São Gonçalo d advindas deste contrato, com renúncia expre 19.2. E, assim, por estarem as partes ajustada testemunhas, para que produza seus jurídico	POSIÇÕES FINAIS o Amarante/RN, como o competente para dirimir quaisquer questõe ssa a qualquer outro. as e acordadas, lavram e assinam este contrato, na presença de 02 (dua s efeitos.	e informe o código B7CB
, de	de 2024.	B-374A
CONTRATANTE [Nome da autoridade competente] [Nome do cargo]	e dará a partir da assinatura das partes, permanecendo a exigência de sis.  cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de se consequências de	oncalo.1doc.com.br/verificacao/B7CB-0FB0-F8F
	OCCUPANIO TINO TINO TINO TINO TINO TINO TINO T	Assnado por 1 pessoa: VALDIVAN AUKINO IINOCO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saogo
		1





PROCESSO Nº 6711/2024
Folha nº

# ANEXO III









## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1.0. OBJETO.

1.1. Contratação de uma ou mais empresas para futura aquisição de material elétrico, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de São Gonçalo do Amarante, visando dotá-la das condições necessárias para manter o funcionamento das instalações elétricas dos prédios utilizados pela Administração Municipal.

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1. A contratação prevista neste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de ofertar uma rede elétrica de boa qualidade, nos prédios onde funcionam órgãos ou secretarias do Município, se caracterizando como uma ação concreta do zelo para com o bem público e com a qualidade dos serviços oferecidos a população, bem como, com as condições de trabalho dos servidores públicos municipais, conforme recomendação da Norma Regulamentadora Nº 10 (NR-10), que entre outras coisas, trata especialmente da questão da segurança em ambientes de trabalho, especialmente no aspecto das instalações elétricas. O objeto deste ETP também vislumbra a oferta de uma rede elétrica com padrões que mantenham nossos equipamentos elétricos e eletrônicos, instalados nos locais acima citados, com o menor risco de danos, aumentando sua vida útil e seu perfeito funcionamento.
- 2.2. Conforme detalhes acima, o OBJETO deste TR tem caráter positivo na economicidade do erário público, uma vez que a conservação e o aumento da vida útil dos nossos equipamentos eletroeletrônicos, reduzirá os gastos com sua manutenção e retarda as futuras aquisições de novos equipamentos, incluindo-se nesse tópico, os ar-condicionados, computadores, impressoras entre outros.

## 3.0. FORMA DE AQUISIÇÃO/MODALIDADE DA UCITAÇÃO

- 3.1 Sugere-se que o objeto deste Termo de Referência seja contratado mediante o que prevê a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21), através da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. O processo ora proposto visa assegurar a seleção das propostas aptas a gerarem o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável (Art. 11, Lei 14.133/21). Sugerimos que seja formalizada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme a mesma lei, com datas de validade e futuras renovações, baseadas na mesma legislação já citada.
- 3.2 A possibilidade de compra sob a modalidade acima citada, fica sujeita a apreciação e parecer do setor jurídico da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.

## 4.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21). Sua concretização fica sujeita as condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto, sob a gestão da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.

Rua Vereador Aildo Mendes, nº 10, Bairro: Sambura São Gonçalo do Amarante-RN — CNPJ: № 08.079.402/0001-35 E-mail: <u>semsurrecursoshumanos@gmail.com</u> - Contato: (84) 99621-6999 ou (84) 99918-9995



Assinado por 1 pessoa: VALDIVAN AURINO TINOCO





PROCESSO Nº 6711/2024
Folha nº





PROCESSO Nº 6711/2024
Folha n°

COTAÇÃO DE MERCADO





PROCESSO Nº 6711/2024
Folha n°



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN

COORDENADORIA DE PESQUISA MERCADOLÓGICA. RUA ALEXANDRE CAVALCANTI S/N CENTRO CEP: 59.291-625 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

# **ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

## DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II AD.

UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
REFERÊNCIA EXTERNA: TERMO DE REFERÊNCIA.

PARAMETRO(S): SÍTIO DE COMÉRCIO ELETRÔNICO CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

NCLUSÃO: 03/06/20

ORCAMENTO #31040/00007

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/B7CB-0FB0-F8FB-374A e informe o código B7CB-0FB0-F8FB-374A Assinado por 1 pessoa: VALDIVAN AURINO TINOCO





PROCESSO Nº 6711/2024
Folha nº



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7CB-0FB0-F8FB-374A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**V** 

VALDIVAN AURINO TINOCO (CPF 360.XXX.XXX-53) em 25/10/2024 14:28:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/B7CB-0FB0-F8FB-374A